INDICAÇÃO Nº 1473/2022

Alteração do semáforo do cruzamento da Avenida Parigot de Souza com a Rua Cerro Corá, deixando acesso livre à direita aos veículos que trafegam no sentido centro-bairro e que vão acessar a Rua Cerro Corá.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, alteração do semáforo do cruzamento da Avenida Parigot de Souza com a Rua Cerro Cora, deixando acesso livre à direita aos veículos que trafegam no sentido centro-bairro e que vão acessar a Rua Cerro Corá.

Há um alto fluxo de veículos na Avenida Parigot de Souza que acessa a Rua Cerro Corá. Como a Rua Crissiumal, do outro lado da avenida, foi transformada em via de sentido único no trecho entre a Avenida Parigot de Souza e Rua Ângelo Giachini, não há outra forma de acessar a Rua Cerro Corá que não seja pela Avenida Parigot de Souza, sentido centro-bairro. Dessa forma, o acesso livre fará com que o trânsito flua, descongestionando, principalmente, nos horários de pico.

Considerando o § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro que diz ser dever dos órgãos e entidades, no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

> Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> ...
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Sendo está a solicitação dos moradores da região e pelo bem e segurança de seus usuários é que se faz necessária esta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 31 de outubro de 2022.

CHUMBINHO SILVA